CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 650 / 2016

REDUTORES DE VELOCIDADE NA RODOVIA MG 133.

Os Vereadores signatários, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vêm apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Dr. Célio Moreira da Silva, Coordenador Regional do DER-MG.

INDICAMOS ao Departamento de Estradas de Rodagem a instalação de dois redutores de velocidade rodovia MG-133, nas proximidades do Laticínios Rio Pomba, antes da ponte sobre o rio Formoso.

Justificativa:

O local especificado é um trecho sinuoso e com curvas perigosas. A necessidade dos redutores se justifica pela entrada e saída de caminhões pesados, em baixa velocidade, situação que gera um risco potencial de acidentes.

Rio Pomba/MG, 01 de novembro de 2016;
249º da Fundação e 184º da Emancipação.

VEREADOR MAURILIO RODRIGUES DOS REIS

VEREADOR ROMEU MOREIRA BATISTA

VIDE VERSO